



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 357/2.001.

Artículo que a Lei nº 357/2001  
Se encontra registrada no Livro nº 101  
de Lagoa Grande, 27 setembro 2001  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG  
Encarregado

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE  
MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a Entidade denominada "Associação de Pais da Escola Estadual Santa Terezinha de 1º e 2º Graus".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 27 de setembro de 2001.

  
Valdir Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal